

TERMO ADITIVO Nº. 225/2024

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 884/2020, Inexigibilidade nº 018/2020, Credenciamento nº 018/2020, Processo Administrativo nº 152/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de torno e solda para os veículos que compõem a frota municipal firmado com **EMERSON RIBEIRO MOTA 07568481646**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laercio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por sua secretária, Sr^a. Rosangela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, por solicitação das: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu secretário interino, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado pela sua secretária, Srt^a. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG n º 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaraniésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado pelo seu secretário Sr. Luís José Pereira, RG nº M-7.306.40SSP/MG e CPF 183.756.856-15, residente e domiciliado na Rua Julio tavares, nº 1.183, Centro, Guaraniésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M2663674 (SSPMG) e do CPF nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antônio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EMERSON RIBEIRO MOTA 07568481646**, inscrita no CNPJ nº. 38.203.483/0001-02, representada por seu titular, Sr. Emerson Ribeiro Mota, brasileiro, empresário, portador do RG nº 13.265.457 SSP/MG e do CPF nº 075.684.816-46, residente e domiciliado na cidade de Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 7ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 1º de setembro de 2025.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 02 de setembro de 2024.

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
18 - Manutenção Atividades Do Gabinete Do Prefeito - Manutenção e Conservação de Veículos	02.10.01.04.122.0052.2.276 3.3.90.39.16
7 - Manutenção Atividades Da Chefia Do Executivo - Manutenção e Conservação de Veículos	02.10.01.04.122.0052.2.201 3.3.90.39.16
46 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Manutenção e Conservação de Veículos	02.20.01.04.122.0052.2.205 3.3.90.39.16
76 – Manutenção Atividades de Defesa Civil - Manutenção e Conservação de Veículos	02.20.01.06.182.0104.2.274 3.3.90.39.16
65 - Manutenção De Convênio Policia Civil - Manutenção e Conservação de Veículos	02.20.01.06.181.0101.2.012 3.3.90.39.16
67 - Manutenção Convênio Policia Militar - Manutenção e Conservação de Veículos	02.20.01.06.181.0102.2.013 3.3.90.39.16
111 - Manutenção Atividades Divisão De Cadastro, Tributos E Fiscalização - Manutenção e Conservação de Veículos	02.30.01.04.129.0053.2.025 3.3.90.39.16



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

160 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Manutenção e Conservação de Veículos	02.40.01.04.122.0052.2.210 3.3.90.39.16
171 - Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Manutenção e Conservação de Veículos	02.40.01.15.452.0501.2.030 3.3.90.39.16
178 - Manutenção Atividades Limpeza Pública - Manutenção e Conservação de Veículos	02.40.01.15.452.0504.2.031 3.3.90.39.16
215 - Manutenção Atividades Preservação Ambiental - Manutenção e Conservação de Veículos	02.50.01.18.541.0615.2.037 3.3.90.39.16
224 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente - Manutenção e Conservação de Veículos	02.50.01.18.541.0615.2.212 3.3.90.39.16
207 - Manutenção Atividades Das Estradas Vicinais - Manutenção e Conservação de Veículos	02.50.01.26.782.0710.2.040 3.3.90.39.16
245 – Manutenção Atividades Adm. G. S. D. Socioeconômico – Manutenção e Conservação de Veículos	02.51.01.04.122.0052.2.145 3.3.90.39.16
273 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Educação - Manutenção e Conservação de Veículos	02.60.01.12.122.0052.2.215 3.3.90.39.16
301 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Manutenção e Conservação de Veículos	02.60.01.12.361.0403.2.047 3.3.90.39.16
318 - Manutenção Atividades Do Transporte Escolar - Manutenção e Conservação de Veículos	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.39.16
321 - Manutenção Atividades Do Transporte Escolar - Pnate - Manutenção e Conservação de Veículos	02.60.01.12.361.0407.2.052 3.3.90.39.16
323 - Manutenção Atividades Programa De Apoio Transporte - Manutenção e Conservação de Veículos	02.60.01.12.361.0407.2.053 3.3.90.39.16
296 - Manutenção Atividades Ensino Infantil - Manutenção e Conservação de Veículos	02.60.01.12.365.0401.2.056 3.3.90.39.16
338 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Manutenção e Conservação de Veículos	02.70.01.13.392.0471.2.061 3.3.90.39.16
385 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Manutenção e Conservação de Veículos	02.70.01.27.813.0720.2.219 3.3.90.39.16
403 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saúde - Manutenção e Conservação de Veículos	02.90.01.10.122.0052.2.070 3.3.90.39.16
419 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Manutenção e Conservação de Veículos	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.39.16
444 - Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Manutenção e Conservação de Veículos	02.90.03.10.302.021.2.186 3.3.90.39.16
459 – Manutenção Das Atividades TFD - Manutenção e Conservação de Veículos	02.90.03.10.302.0210.2.299 3.3.90.39.16
473 - Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica - Manutenção e Conservação de Veículos	02.90.05.10.305.0245.2.188 3.3.90.39.16
494 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - Manutenção e Conservação de Veículos	02.91.01.08.122.0052.2.086 3.3.90.39.16
511 - Manutenção Atividades Do Cras / Assistência Social - Manutenção e Conservação de Veículos	02.91.02.08.122.0052.2.089 3.3.90.39.16
537 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Manutenção e Conservação de Veículos	02.91.03.08.243.0011.2.177 3.3.90.39.16

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

Rua Santa Bárbara, nº 84 – Centro - CEP 37810-000 - Guaraniésia/MG
Fone / Fax: (35)3555-2245/1200

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 28 de agosto de 2024

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Rosângela de Fátima Balbino Moriconi
Secretário Municipal de Administração

Antônio César Lopes
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Eugênia Souza Pelicer
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Luis José Pereira
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Ismael da Silva Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



Antônio da Silva Laudade
Secretaria Municipal de Educação

Emerson Ribeiro Mota
Emerson Ribeiro Mota 07568481646
Contratado